

Dispõe sobre as Substituições de Projeto e
“As Built” no Município de Biguaçu.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação municipal, estadual e federal e as demais Resoluções vigentes emitidas por esta secretaria,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para melhor compreensão e aplicação das disposições desta Resolução, ficam estabelecidas as definições a seguir:

- I – Substituição de Projeto: ocorre quando o projeto arquitetônico, hidrossanitário ou ambos são substituídos antes do início da obra;
- II – “As Built”: ocorre quando o projeto arquitetônico, hidrossanitário ou ambos são substituídos após a conclusão da obra em virtude de alterações realizadas durante ela.

CAPÍTULO II – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º. Para solicitação de substituição de projeto ou “As Built” deverão ser juntados ao processo original os seguintes documentos:

- I – Requerimento preenchido e assinado com especificação do que está sendo solicitado;
- II – Relatório técnico das alterações realizadas em cada prancha em relação ao projeto previamente aprovado assinado pelo profissional responsável;
- III – Matrícula atualizada ou documento de propriedade constante no Decreto municipal 275/2020 ou outro que venha a substituí-lo;
- IV – Certidão Negativa de Débitos (CND) do imóvel;
- V – Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional competente de Projeto e Execução do Arquitetônico e Complementares, se houver mudança de área;
- VI – Devolução de todas as vias originais carimbadas anteriormente dos projetos que serão substituídos;
- VII – Inicialmente 1 (uma) via do(s) projeto(s) a ser(em) aprovado(s) e, após parecer de deferimento, mais 2 (duas) vias do arquitetônico e/ou mais 1 (uma) via do hidrossanitário.

§ 1º. A critério do analista, podem ser solicitados outros documentos atualizados, quando necessário.

§ 2º. Em caso de impossibilidade de devolução de todas as vias de projeto anteriormente aprovadas, deverá ser juntada declaração do proprietário pelo extravio conforme modelo disposto no Anexo I.

§ 3º. A cada reanálise deverá ser apresentado novo relatório técnico com as mudanças realizadas em cada prancha de projeto.

CAPÍTULO III – DA ANÁLISE

Art. 3º. Na análise de Substituição de Projeto serão reavaliados todos os aspectos urbanísticos e edifícios conforme legislação vigente à data do pedido.

Art. 4º. Na análise de “As Built” serão reavaliados apenas os aspectos que foram alterados em relação ao projeto previamente aprovado, devendo estes atenderem à legislação vigente à data do pedido.

Parágrafo Único. A aprovação do projeto, seja de substituição ou “As Built”, não implicará em dispensa ou justificativa para o não atendimento de quaisquer outras exigências, sejam elas relacionadas à Certificação de Acessibilidade ou quaisquer outros processos posteriores ou decorrentes da aprovação.

Art. 5º. Verificada prestação de informação falsa, enganosa ou incompleta no relatório técnico apresentado quando da análise do(s) projeto(s), o profissional responsável será notificado e serão tomadas as medidas cabíveis.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. É parte integrante desta Resolução o Anexo: I – Modelo de Declaração.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de Julho de 2022.

ÉDERSON KREMER DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
_____ e CPF _____, residente e domiciliado à
_____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____/_____, declaro
para os devidos fins e efeitos legais que me responsabilizo civil e criminalmente pelo extravio das
demais vias de projeto anteriormente aprovadas no processo _____/_____.

Biguaçu, ____ de _____ de _____.

(Nome)

(CPF)